

---

**LEI DO Nº 2683.2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Institui o Dia do Protetor de Animais, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro, no âmbito do município de Parelhas/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN; Aprovou, através do Projeto do Legislativo Nº 019/2022 de autoria do Vereador *Josivan Alves Pereira*; e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a data 04 de outubro como o Dia do Protetor de Animais no âmbito do município de Parelhas/RN.

Art. 2º O Poder Executivo através de suas Secretarias, especialmente da Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, da Pesca, Meio Ambiente e da Defesa Civil, adotarão as medidas cabíveis para apoiar e divulgar a data no Município de Parelhas, valorizando os cuidadores de animais Parelhenses.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tiago de Medeiros Almeida  
**Prefeito do Município, de Parelhas.**